



Doc. nº. 8812057

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nonoai – RS, 22 de março de 2017.

Ao Senhor  
Volmar Antonio Schmidt  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social  
99.600-000 – Nonoai – RS

Assunto: **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 018/2017**

Senhor Secretário,

1. Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho pelo presente esclarecer os seguintes pontos:
2. Na data de 20/03/2017, a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para analisar o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 018/2017, que “autoriza a contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, de profissional destinado às atividades da Secretaria Municipal da Saúde, através do Programa: PAVS – Ações da Dengue”.
3. A Comissão verificou que, anexo ao Projeto, foi enviado o “Of. Nº 053/2017 – SMSAS”, assinado pela servidora Suellen de Oliveira Moreira.
4. Na data de 22/03/2017, a Câmara recebeu o “Of. Nº 063 – SMSAS”, solicitando a substituição do “Of. nº 053/2017 – SMSAS” pelo “Of. nº 045/2017 – SMSAS”.
5. Ocorre que o “Of. Nº 045/2017 – SMSAS” é estranho ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 018/2017, pois solicita a contratação de Agente Comunitário de Saúde, objeto do Projeto de Lei nº 017/2017.
6. Solicita-se, portanto, a devida correção do documento, para que se encaminhe a esta Casa Legislativa o “Of. nº 053/2017 – SMSAS”, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, solicitando à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a contratação de Agente Ambiental da Dengue, para que seja anexado ao Projeto de Lei nº 018/2017.
7. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM  
22/03/17  
Suellen O. M.

  
**VER. JOSÉ ANTÔNIO D'AGOSTINI VIGNE**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça